RESOLUÇÃO Nº 72, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL

REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais

aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Patrocínio autorizada a

firmar termo de cooperação mútua, integrante desta Resolução, com o Tribunal Regional

Eleitoral de Minas Gerais, em atividades inerentes à realização do cadastramento

biométrico.

Art. 2º - Serão cedidos ao TRE/MG, além do espaço físico destinado ao

atendimento ao público, servidores e/ou estagiários, em número máximo de 03 (três),

exclusivamente no período do recadastramento biométrico;

Parágrafo Único - A contratação dos estagiários será por meio do

Programa Jovem Aprendiz, instituído pela Resolução nº 67/2018;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por

conta de verba própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementada se necessário,

conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da

despesa, de que a previsão de reajuste tem adequação orçamentária e financeira com a lei

orçamentária anual, em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar

nº 101/00.

Art. 4º - Ficará a cargo da Câmara Municipal a divulgação desta Resolução

nos meios de comunicação local.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de dezembro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI

Presidente

Autor: Mesa Diretora